



LEI MUNICIPAL Nº 1.322 / 2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824408301-211 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FEM MULHER	
44905200-311-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
44905200-001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	60.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824308212.344 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ	
33903600-311 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0824408302.347 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF	
31900400-311 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
0824408301.205 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	
44905200-311-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	60.000,00



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

Prefeitura Municipal de Riacho das Almas

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro

Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000

Telefone: (81) 3745-1158

E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com

CNPJ: 10.091.551/0001-61

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 14 de Dezembro de 2021.



DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO